



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

## PUBLICAÇÃO DECRETO N.º 378/2024

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 03 / maio / 2024

Marco Aurélio dos Santos Hortêncio

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

*Altera o parágrafo 2º do Decreto nº 316/2024 e contém outras disposições.*

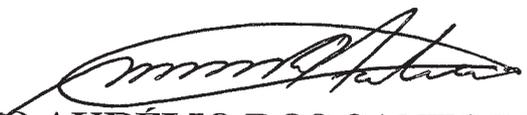
**Art. 1º** - O parágrafo 2º (segundo) do Art. 1º do Decreto 316/2024, de 02 de janeiro de 2024, passa à vigor com a seguinte redação:

**§ 2º** - Pontos Facultativos:

Dia 12 de Fevereiro - Segunda-feira;  
Dia 14 de Fevereiro – Quarta-feira  
Dia 28 de Março – Quinta-feira;  
Dia 31 de Maio - Sexta -feira;  
Dia 15 de Agosto – Quinta-feira;  
Dia 16 de Agosto – Sexta-feira;  
Dia 28 de Outubro - Segunda-feira;  
Dia 16 de Dezembro – Segunda-feira;  
Dia 26 de Dezembro - Quinta-feira;  
Dia 02 de Janeiro - Quinta-feira

**Art. 2º** - Revogados as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 03 de maio de 2024.

  
**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO**  
Prefeito Municipal